LEI MUNICIPAL Nº 2.074, DE 16 DE MARÇO DE 2011

Estabelece como Evento Oficial do Município a Festa do Tropeiro Comemorado no Dia 15 de Maio de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, submete a elevada apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a Festa do Tropeiro do Município de Monte Castelo, a qual será celebrada no mês de maio, sendo que excepcionalmente neste ano será realizado nos dias 14 e 15 de maio de 2011; em homenagem aos desbravadores deste Município, evento este que fará parte do calendário das festividades oficiais de aniversário do município.

Art. 2º. Os recursos financeiros para atender o disposto nesta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente.

Art. 3º. Competirá a Prefeitura Municipal o apoio institucional na divulgação e preservação da data.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 16 de março de 2011

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 17 / 03 / 2011.
Assinatura: _____

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal